



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 131/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 0011/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS A LISTAGEM DE DEMANDAS E DENÚNCIAS RECEBIDAS PELA COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL - COBEA.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei da Ilma. senhora vereadora Gilda Beatriz que “dispõe sobre a divulgação no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Petrópolis a listagem de demandas e denúncias recebidas pela coordenadoria de bem estar animal – COBEA”.

Não obstante a boa intenção do presente projeto no que tange à demanda por transparência, de acordo com parecer emitido pelo Departamento de Assistência Jurídica, a proposta encontra **vício formal de iniciativa**, conforme artigo 60, inciso III da LOMP:

Art. 60. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

III – Criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Pública;

Diante disso, a Comissão De Constituição Justiça e Redação (vogal) manifesta-se CONTRÁRIA à tramitação do Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões em 10 de Fevereiro de 2021



GIL MAGNO
Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Maur

DR. MAURO PERALTA
Vocal

maur
sealde

Y M.
YURI MOURA
Vocal